

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

SEGURANÇA EM ATIVIDADES DE CAMPO

PROTOCOLO II - REGRAS DE CONDUTA

Todos os participantes de atividades de campo do Instituto de Geociências da UnB deverão seguir rigorosamente as normas de conduta e regras de segurança especificadas a seguir. A inobservância de qualquer destes dispositivos resultará na suspensão do participante da atividade de campo.

1. Recomenda-se que o participante tenha cursado o módulo de treinamento sobre trabalho de campo, abordando as atitudes (inclusive psicológicas) adequadas em caso de acidentes (traumatismos, fraturas, parada cardíaca, cortes, picadas de cobra ou ataque de outros animais como abelhas, marimbondo etc.);
2. O participante deverá estar ciente de todos os dados previamente disponibilizados pelo coordenador do trabalho de campo, bem como portar os mesmos durante a atividade de campo:
 - roteiro diário de atividades com a localização geográfica e vias de acesso aos pontos visitados e localidades (cidades, povoados, fazendas);
 - número de telefone do professor, dos alojamentos e emergenciais (hospitais, unidade do corpo de bombeiros, polícia rodoviária, polícia militar, capitania dos portos, defesa civil e SAMU).
3. O participante deverá trazer obrigatoriamente para o campo os seguintes equipamentos de segurança:
 - ✓ Bota ou outro calçado adequado para atividades de campo;
 - ✓ Perneira;
 - ✓ Óculos de proteção;
 - ✓ Chapéu ou boné;
 - ✓ Calças compridas, camisa de manga longa;
 - ✓ Capacete (quando recomendado pelo coordenador o trabalho de campo);
 - ✓ Colete/faixa de sinalização (quando necessário);
 - ✓ Abafador de ruídos (quando necessário)
 - ✓ Medicamentos individuais (ex: antialérgico, anti-enjôo, protetor solar);
4. Nas campanhas de campo em locais isolados ou de difícil acesso, o participante deverá portar um kit de sobrevivência constituído de: lanterna, fósforo/isqueiro, alimentos, água, medicamento, agasalho, manta térmica e outros produtos de proteção;
5. Os participantes deverão cumprir todas as regras estabelecidas pelo coordenador, sendo obrigatório o atendimento das seguintes disposições:
 - cumprir os horários estabelecidos para início e término da atividade de campo;
 - hospedar-se e alimentar-se nos locais indicados pelo coordenador;
 - o participante não poderá deixar a atividade de campo ou a base/alojamento sem a anuência do coordenador da equipe.
6. Os participantes das atividades de campo não deverão em hipótese alguma se afastar do grupo.
7. No decorrer das atividades, os participantes deverão estar atentos a todos os riscos apontados pelo coordenador no início da campanha de campo.
8. No caso de atividades nas margens de estradas de rodagem, o participante deverá:
 - estar muito atento ao tráfego;
 - não efetuar travessias que coloquem em risco a sua vida ou a de terceiros;
 - usar colete/faixa de sinalização.
9. Os participantes não poderão participar de atividades de campo alcoolizados ou sob efeito de substâncias tóxicas, que comprometam o seu desempenho físico e psíquico.
10. É expressamente proibido portar ou utilizar substâncias tóxicas ilegais em qualquer período no decorrer dos trabalhos de campo.
11. Seguir regras de boa convivência no trato com as pessoas (população, hotéis, motorista, entre outras).
12. O participante deverá obrigatoriamente comunicar ao coordenador, antes da saída de campo, quaisquer doença quiescente que em caso de surto possa precisar da intervenção de outros para aplicação de medicamento (ex: crise alérgica, fibrilação, epilepsia, outras).